



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 296/2021/SVS/MS

Brasília, 29 de outubro de 2021.

Aos Presidentes dos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS

Ao Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS

Ao Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

Assunto: Prorrogação da Campanha Nacional de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação das Crianças e Adolescentes menores de 15 anos de idade.

Senhor(a) Presidente,

1. Como é de vosso conhecimento encontra-se em andamento a Campanha Nacional de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação das Crianças e Adolescentes menores de 15 anos de idade, prevista para acontecer no período de 01 a 29 de outubro de 2021, tendo como objetivo oportunizar o acesso às vacinas que fazem parte do Calendário Nacional de Vacinação da Criança e do Adolescente e atualizar a situação vacinal.
2. Nos dados da campanha de multivacinação, registrados no localizaSUS, até o dia 28/10/2021, constam o total de 3.026.553 milhões de doses aplicadas, sendo BCG (91.656 doses), penta (335.945 doses); poliomielite (304.781 doses); rotavírus humano (145.775 doses); pneumocócica (322.703 doses); meningocócica (444.491 doses); febre amarela (349.551 doses); tríplice viral (225.388 doses); hepatite A (683 doses); varicela (209.668 doses); hepatite B (132.364 doses); DTP (218.540 doses); HPV (244.730 doses) e dTpa (781 doses).
3. Diante dos resultados alcançados até o momento e da existência de bolsões de não vacinados devido as baixas coberturas vacinais no país, solicita-se a manutenção e ampliação de esforços junto aos municípios para desenvolver estratégias que visem melhorar o desempenho da vacinação da população-alvo da campanha, na perspectiva de alcançar elevadas e homogêneas coberturas vacinais em conformidade com os indicadores definidos para cada vacina.
4. Assim, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) prorroga o prazo desta campanha para o **dia 30 de novembro de 2021**, por considerar o impacto desta medida nos resultados finais da campanha e pelos benefícios da vacinação para o público-alvo.
5. Ressalta-se a importância da divulgação deste ofício entre as demais instâncias gestoras e pares, para que sejam oportunizadas ações de chamamento dos pais/responsáveis e população-alvo para vacinação.
6. Esta CGPNI agradece o empenho envidado para a realização da Campanha, reconhecendo os esforços que vêm sendo desenvolvidos nos estados e junto aos seus municípios para a proteção da população.

7. Informações adicionais podem ser obtidas junto à equipe técnica desse Ministério pelos telefones 3315-3874 / 3315-3570.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 29/10/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023548817** e o código CRC **048825AE**.

Referência: Processo nº 25000.142955/2021-05

SEI nº 0023548817

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br